



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 3586/2023  
21/08/2023 - 10:25  
14/08/2023

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI 2023**

**"Insero no Calendário Oficial do Município o Dia do Auxiliar Administrativo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro"**

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Dia do Auxiliar Administrativo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2<sup>o</sup> - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

**Jorge Luis Lepinsk**  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 3586/2023  
21/08/2023 - 10:25  
R. 14/2023

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa trazer reconhecimento e dar destaque a todos esses profissionais, que desempenham uma função de grande relevância para o bom funcionamento de nosso município.

O Auxiliar Administrativo é o braço direito de um departamento.

Em uma organização empresarial ou serviços públicos, ele cuida das reuniões, planilhas, entrada e saída de documentos, além de manter a ordem e saber de tudo que acontece em seu departamento.

Detentores de excelentes habilidades e conhecimentos específicos para resolverem os problemas, planejar rotina, é leal, possuem uma postura ética e responsável.

Diante dos argumentos acima expostos e da relevância da matéria, espero contar com a colaboração dos Nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

**Jorge Luis Lepinsk**  
**Vereador**